



MUNICÍPIO DE POMBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ORDEM DE TRABALHOS

Maria Fernanda Lopes Guardado Marques, Presidente da Assembleia Municipal de Pombal, nos termos do art.º 28 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação e do n.º3 do artigo 15.º do Regimento da Assembleia Municipal de Pombal, remete a ordem de trabalhos para a sessão extraordinária da Assembleia Municipal, do próximo dia 22 de março, sexta-feira, pelas 17:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

Ponto 1 - Período da ordem do dia:

Ponto 1.1. Comunicação à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do novo RJIGT sobre a Proposta de Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal - Adaptação à revogação dos Planos de Urbanização e Planos de Pormenor ;

Ponto 1.2. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a transferência de competências para os órgãos municipais – Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro (domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos);

Ponto 1.3. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a transferência de competências para os órgãos municipais – Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro (domínio da cultura);

Ponto 1.4. Apresentação, discussão e votação dos pedidos de apoio das Juntas de Freguesia do Concelho de Pombal;

Ponto 1.5 Listagem de Apoios atribuídos às Juntas de Freguesia para cumprimento do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Freguesias - Para Conhecimento;

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia Municipal de Pombal,

(Maria Fernanda Lopes Guardado Marques, Dr.ª)

Pombal, Edifício dos Paços do Município, 15 de março de 2019

Nota: Informamos todos os membros da Assembleia Municipal de que a Sessão da Assembleia será transmitida em direto para a internet através do site do Município de Pombal.